CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Dr. Milton Paschoalino

MD. Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Pr.-

Nesta.-

CAMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da
próxima sessão.
em 10 de junho de 1972.
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

O abaixo assinado, vereador José de Souza, vem, pelo presente, requerer que se faça uma emenda no Projeto de lei nº. 05/72, autorizando a venda de apenas 10.000 ações para atender o pagamento da firma Nodari S/A, de Londrina, Pr., porquanto o pagamento de asfalto é feito pelos proprietários contribuintes.

Nêstes têrmos,

P. Deferimento.

Cambará, 10 de junho de 1972.-

José de Souza

JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei nº. 05/72.-

Súmula: Autoriza o Poder Executivo
Municipal a receber em devolução, -
22.143 ações ordinárias nominativas
da Petrobras, que foram entregues à
firma NODARI S/A - Londrina-Pr, e a
mesmo tempo vendê-las em bolsa.

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da
próxima sessão.
em 5 de junho de 1972.
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Relator: Vereador Sebastião Medeiros Hygino.

SOMOS DE PARECER QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº. 05/72, PELO SEU ASPECTO LEGAL E POR SER DE INTEIRA = JUSTIÇA.

Sala das Comissões permanentes, em 05 de junho de 1972.-

COMISSÃO DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS.

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVÊRNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

PROJETO DE LEI Nº. 05/72.

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças
5 de Junho de 1972
SECRETÁRIO
PRESIDENTE

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em devolução, 22.143 ações ordinárias nominativas, que foram entregues à firma NODARI S/A.- Londrina-Pr. (Lei nº. 453), e ao mesmo tempo vendê-las em Bolsa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º.- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a / receber da firma NODARI S/A.- de Londrina-Pr., como devolução, 22.143(Vinte e duas mil, cento e quarenta e treis) ações da Petrobrás- PETRÓ - LEO BRASILEIRO S/A., que foram dadas como parte de pagamento na aquisição feita pelo município de uma Pá-Carregadeira, marca Michigan-75- série III, comforme Lei Municipal nº. 453, de 06 de abril de 1.970.

Art. 2º.- Fica o Peder Executivo Municipal autorizado a / venderne Bolsa de Valores do Rio de Janeiro - / G.B., por intermédio de Corretora credenciada,/ 22.143(Vinte e duas mil, cento e quarenta e / treis) ações ordinárias nominativas da Petro - brás- PETRÓLEO BRASILEIRO S/A., representadas / pelas cautelas nrºs: 32.952,36.342,40.688,24.665 58.698,7.953,15.387,20.886,12.547 e 18.883, pertencentes ao Município de Cambará.

Art. 3º.- O montante apurado na venda das referidas ações, será aplicado conforme determina os parágrafos/ 1º e 2º.

§ 1º.- Pagamento integral do saldo devedor à firma NODARI S/A., de Londrina- Pr., no valor de CR$... =44.775,00(Quarenta eqqatro mil, setecentos e / setenta e cinco cruzeiros), representados por / 5(Cinco) notas promissórias no valor de CR$.... =8.955,00(Oito mil, novecentos e cincoenta e / cinco cruzeiros) cada uma, mais juros de mora / se houver, parte integrante da Lei Municipal nº. 453, de 06 de abril de 1.970.

§ 2º.- Aplicação do saldo restante na complementação / de Pavimentação Asfáltica de vias públicas e / Iluminação.

Art. 4º.- Revoga-se o artigo 3º., da Lei Municipal nº.453, de 06 de abril de 1.970.

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 31 de maio de 1.972.

= BENEDITO MOREIRA =
= Prefeito Municipal =

PREFEITO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO BENEDITO MOREIRA